



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 009/2021.**

Delega competência ao Secretário de Finanças e ao Secretário de Meio Ambiente, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais legais e as que lhe são conferidas.**

**Considerando** as mudanças nas Secretarias Municipais;

**Considerando** a necessidade de cadastrar os poderes dos gestores para a movimentação das contas desta Secretaria junto ao Banco do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica delegada competência ao Secretário de Finanças e ao Secretário de Meio Ambiente, abaixo identificados para a gestão das contas da Secretaria de Meio Ambiente do Banco do Brasil, em Capanema.

- MANOEL LOURENÇO DA SILVA, CPF n° 099.264.532-87 - Secretário de Finanças;
- JOSUE GERALDO DE SANTANA, CPF n° 902.436.842-15 - Secretário de Meio Ambiente;

**Art. 2°** - No uso de suas atribuições, os servidores delegados poderão praticar em conjunto os seguintes atos: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta

relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quatipuru, 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CIENTE: *José Carlos de Santana*  
EM: 01.01.2021

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal na data supra nos termos legais, para que produza seus efeitos legais.